



**CONCURSO PÚBLICO**  
**Agência Nacional de Energia Elétrica**  
**- ANEEL / 2006 -**

## **Gabarito**

(antes dos recursos)

### **Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Prova aplicada em 02/04/2006 - DOMINGO

<b>Questões</b>				
01 - E	12 - B	23 - E	34 - D	45 - E
02 - A	13 - D	24 - C	35 - B	46 - D
03 - B	14 - D	25 - D	36 - A	47 - A
04 - C	15 - E	26 - C	37 - A	48 - B
05 - B	16 - C	27 - C	38 - C	49 - D
06 - E	17 - A	28 - D	39 - E	50 - A
07 - B	18 - D	29 - E	40 - D	51 - D
08 - E	19 - B	30 - B	41 - B	52 - B
09 - C	20 - E	31 - A	42 - C	53 - C
10 - A	21 - B	32 - C	43 - E	54 - E
11 - A	22 - A	33 - E	44 - A	55 - C

A prova está assim constituída:

<b>Disciplinas</b>	<b>Questões</b>	<b>Pesos</b>
Língua Portuguesa	01 a 15	2
Direito Constitucional	16 a 20	1
Direito Administrativo	21 a 30	1
Raciocínio Lógico-Quantitativo	31 a 40	1
Ética	41 a 45	1
Técnicas de Arquivo	46 a 55	2

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF  
EDITAL ESAF Nº 41, DE 09 DE MAIO DE 2006  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF, em cumprimento ao disposto no subitem 10.4 do Edital ESAF Nº 12, de 07/02/2006, publicado no Diário Oficial da União de 08/02/2006 e, em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora emitidos em razão dos recursos apresentados à Prova Objetiva 1 do concurso público para o cargo de Técnico Administrativo da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, realizada no dia 02/4/2006, torna públicas as seguintes decisões:

I - ANULAR as questões nº 12, da disciplina Língua Portuguesa; nº 16, da disciplina Direito Constitucional e nºs 24 e 25 da disciplina Direito Administrativo e ATRIBUIR os pontos a elas correspondentes a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de terem ou não recorrido;

II - ALTERAR a resposta da questão nº 05, da disciplina Língua Portuguesa, da letra "B" para a letra "A" e da questão nº 40, da disciplina Raciocínio Lógico-Quantitativo, da letra "D" para a letra "E";

III - VALIDAR os gabaritos divulgados, para fins de recurso, com as anulações constantes do item I e as alterações constantes do item II, ambos deste Edital;

IV - JULGAR IMPROCEDENTES os demais recursos apresentados quanto à prova objetiva;

V - DIVULGAR, em cumprimento ao disposto no subitem 8.9 do Edital ESAF nº 12/2006, regulador do certame, o resultado definitivo da Prova Objetiva 1 e o resultado provisório da Prova Escrita para o cargo de Técnico Administrativo, constituído de:

- a) Anexo 1 - relação, em ordem alfabética, dos candidatos que tiveram suas provas escritas corrigidas, na forma do subitem 8.4, observado o subitem 8.4.1 do Edital ESAF nº 12/2006;
- b) Anexo 2 - relação, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e classificados, provisoriamente, até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecido no certame;

VI - REITERAR que, de conformidade com o estabelecido no subitem 10.2 do Edital ESAF nº 12/2006, o resultado provisório da Prova Escrita, de que trata o item V supra, poderá ser objeto de recurso nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes a esta publicação, podendo os candidatos constantes do Anexo 1 deste Edital ter vista de suas provas escritas, por cópia, durante o período recursal, no Órgão do Ministério da Fazenda indicado no Anexo I do Edital regulador do certame, correspondente à localidade onde prestaram a prova;

VII - CONSIDERAR REPROVADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que, por suas notas na Prova Objetiva 1, não se classificaram para efeito de correção das provas escritas, de conformidade com o estabelecido no subitem 8.8 do Edital regulador do concurso.

GUSTAVO MAIA GOMES